



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.285, de 16/04/04

APRAZADO

Vencimento
30/04/04

W. Leopoldi
Diretora Legislativa
31/03/2004

Processo nº: 40.997

PROJETO DE LEI Nº 9.070

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

Arquive-se.

W. Leopoldi
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls.	03
proc.	40 997

OF. GP.L. n.º 110/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 31/MAR/04 15:04 040997

Processo n.º 28.162-8/03

Jundiaí, 30 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade buscar autorização legislativa, visando a concessão de subvenções às entidades sociais, esportivas e culturais, cadastradas nesta Prefeitura, e quites com a prestação de contas de subvenções concedidas em anos anteriores.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO
08/04/2004

Processo nº 28.162-8/03

fls. 04
proc. 40 99
@lv

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
CJ2, CERO e CASSIA
Presidente
06/04/2004

APROVADO
Presidente
13/04/2004

PROJETO DE LEI 9.070

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a conceder, no exercício de 2004, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR (R\$)
01. Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC.....	8.500,00
02. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá.....	5.000,00
03. Associação de Educação do Homem de Amanhã - GUARDINHA.....	5.000,00
04. Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiá.....	4.000,00
05. Associação Diabetes de Jundiá Doutor Durval Knox da Veiga.....	1.000,00
06. Associação dos Renais Crônicos de Jundiá – ARC.....	5.000,00
07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.....	1.000,00
08. Associação Educação Terapêutica Amarati.....	18.000,00
09. Associação Maria de Magdala (Núcleo I).....	6.500,00
10. Associação Metodista de Ação Social – AMAS.....	1.000,00
11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	10.000,00
12. Associação Protetora de Menores.....	9.000,00
13. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL.....	8.000,00
14. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Casa do Pequeno Trabalhador.....	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

15. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	15.000,00
16. Cáritas Diocesana de Jundiaí.....	5.000,00
17. Casa de Recuperação Feminina "Liberto pela Palavra".....	3.000,00
18. Casa Santa Marta.....	8.000,00
19. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....	13.000,00
20. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Creche Ternura e Coragem.....	10.000,00
21. Centro Comunitário São Vicente de Paulo.....	6.500,00
22. Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi.....	4.000,00
23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar - CCI.....	9.000,00
24. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.000,00
25. Centro de Reabilitação de Jundiaí	4.000,00
26. Centro Educacional João de Deus.....	8.500,00
27. Centro Especializ. no Trat. de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD.....	4.000,00
28. Centro Espírita Bezerra de Menezes.....	1.000,00
29. Centro Espírita Fraternidade.....	1.000,00
30. Centro Espírita João Batista.....	1.000,00
31. Centro Espírita Operários da Verdade.....	1.000,00
32. Cidade Vicentina Frederico Ozanan.....	14.000,00
33. Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar".	8.500,00
34. Congregação das Missionárias de Cristo/Casa da Criança Nossa Sra. do Desterro.....	11.500,00
35. Creche Helena Galimberti.....	8.000,00
36. Creche Mãe Meimei.....	19.000,00
37. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiaí.....	1.000,00
38. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Cidade das Crianças.....	5.000,00
39. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - EEI Almerinda Pereira Chaves.	9.000,00
40. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Casa de Meninas Talita Kum.	5.000,00
41. Fundação Nossa Sra. do Desterro - Creche Paulo G. Peret	3.500,00
42. Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS - GIPA.....	1.000,00
43. Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiaí - GRUPAJUN	1.000,00
44. Grupo em Defesa da Criança com Câncer - Grendacc.....	10.000,00
45. Instituto Jundiaense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão....	6.000,00
46. Instituto Social São João Gualberto/Educandário Pier Ângela.....	6.500,00
47. Lar Anália Franco.....	10.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ita.	06
Proc.	10.997

48. Lar Creche Wilson de Oliveira.....	9.000,00
49. Lar Galeão Coutinho.....	9.000,00
50. Movimento de Reintegração do Hanseniano – Morhan.....	1.000,00
51. Sociedade Educadora e Beneficente/Centro Scalabriniano de Atendimento ao Migrante - Instituto São Carlos Borromeu.....	5.500,00
52. União dos Deficientes de Jundiaí	1.000,00
TOTAL.....	330.000,00

II - ENTIDADES ESPORTIVAS

VALOR (R\$)

01. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto.....	500,00
02. Associação de Judô Fagundes.....	500,00
03. Instituto Jundiaí de Esportes IJE.....	500,00
04. Liga Jundiaense de Futebol de Salão.....	2.850,00
05. Jundiaí Clube.....	2.750,00
06. Jundiaí Handebol Clube.....	1.750,00
07. Liga Jundiaense de Futebol.....	3.000,00
TOTAL.....	11.850,00

III - ENTIDADES CULTURAIS

VALOR (R\$)

01. Clube Filatélico Jundiaense – FIJUN.....	1.500,00
02. GAV -Grupo de Ação Verde.....	500,00
03. NAC -Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí.....	4.500,00
04. Sociedade Jundiaense de Cultura Artística.....	3.000,00
05. Associação Cultural Religarte.....	2.000,00
06. Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”.....	2.000,00
07. Sociedade Jundiaense de Orquidófilos.....	1.000,00
08. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista.....	1.000,00
09. Sociedade Musical São João Batista.....	7.000,00
10. Associação Jundiaense de Música Sertaneja.....	2.000,00
11. União Internacional Protetora dos Animais.....	500,00
12. Companhia Canto Vivo.....	500,00
13. Academia Jundiaense de Letras.....	1.500,00
14. Escola de Pais do Brasil – Secção Jundiaí	500,00
15. CEPAC – Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas.....	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls.	07
proc.	40.997

16. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí.....	1.500,00
17. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.....	1.500,00
TOTAL.....	31.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00..... **R\$ 330.000,00**

ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01-27.811.0036.2.128.3350.00.00..... **R\$ 11.850,00**

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01-13.392.0021.2.119.3350.00.00..... **R\$ 31.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

JUSTIFICATIVA

fls. 08
proc. 40 997
<i>[Handwritten signature]</i>

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente projeto de lei que tem por objetivo autorizar a concessão de subvenções às entidades sociais, esportivas e culturais, cadastradas nesta Prefeitura, e quites com a prestação de contas de subvenções concedidas em anos anteriores.

Como é cediço, a maioria das entidades criadas para atender aos desvalidos, ou aquelas que se propõem ao desenvolvimento de esportes, ou ainda as que tem como objetivo a divulgação da cultura, vivem momentos de grande dificuldade financeira para a consecução do objeto social, razão de sua existência.

Assim, considerando a relevância dos serviços sociais e culturais que serão desenvolvidos pelas entidades agraciadas, o que justifica o interesse público da medida, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 09
proc. 40.997
[assinatura]

DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 16 e 17, da LC n. 101/00)

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	391.145.906	446.374.660	461.997.773	478.167.695
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.128	117.150.300	121.250.561	125.494.330
IPTU	34.255.680	38.323.000	39.664.305	41.052.556
ISS	37.359.514	47.661.000	49.329.135	51.055.655
ITBI	5.517.809	6.808.000	7.046.280	7.292.900
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	24.358.300	25.210.841	26.093.220
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	-	-	-	-
Receita Patrimonial	27.399.986	17.146.000	17.746.110	18.367.224
(-) Aplicações Financeiras	(27.399.986)	(17.146.000)	(17.746.110)	(18.367.224)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	243.841.819	252.376.283	261.209.453
FPM	16.708.981	20.653.000	21.375.855	22.124.010
ICMS	125.423.370	150.248.000	155.506.680	160.949.414
Outras Transferências Correntes	65.271.010	72.940.819	75.493.748	78.136.029
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	85.382.541	88.370.930	91.463.912
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.952.218	14.967.252	15.491.106	16.033.295
Operações de Crédito (III)	10.865.886	8.060.000	8.342.100	8.634.074
Amortização de Empréstimos (IV)	777.331	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	106.000	109.710	113.550
Transferências de Capital	1.027.495	5.966.252	6.175.071	6.391.198
Convênios	-	5.966.252	6.175.071	6.391.198
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	835.000	864.225	894.473
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.027.495	6.801.252	7.039.296	7.285.671
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	392.173.401	453.175.912	469.037.069	485.453.366

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	345.791.702	382.588.433	394.759.125	408.575.695
Pessoal e Encargos Sociais	164.201.473	193.947.292	200.735.447	207.761.188
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.535.758	22.630.300	22.801.361	23.599.408
Outras Despesas Correntes	162.054.471	166.010.841	171.222.318	177.215.099
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	326.255.944	359.958.133	371.957.765	384.976.287
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.350.293	55.122.894	57.052.195	59.049.022
Investimentos	42.072.501	51.338.894	48.142.915	49.827.917
Inversões Financeiras	663.337	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	4.614.455	8.608.000	8.909.280	9.221.105
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	42.735.838	46.514.894	48.142.915	49.827.917
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	121.700	125.960	130.368
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	368.991.782	406.594.727	420.226.640	434.934.572

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	34.828.197	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	58.009.815	46.581.185	48.266.437	49.955.763

Valores em 2005 e 2006 acrescidos de 3,5% sobre a estimativa para 2004

Valores referentes a 2004 são os constantes da proposta orçamentária

Valor do presente projeto de Lei (valores já inclusos no Orçamento 2004)

Demonstrativo exclusivamente realizado para os fins definidos no processo adm. 28162/03.

372.850

Wilson Roberto Engholm
Secretário Municipal de Finanças

EOR025

Secretaria 13 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

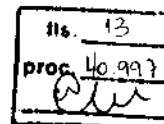
Projeto 2.128 AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS
Categoria 33500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL
Fonte Recurso 0 PROPRIA

Sequência	1	Data de Retenção	30/03/2004	Valor Retenção	11.850,00
Retenções / Liberações		Data	Valor Liberado	Obs / Descrição	
	1	30/03/2004	R\$ 0,00	SUBVENÇÃO P/ENTIDADES ESPORTIVAS - PROC.28.162-8/03	
Total Liberado		R\$	0,00	Total à Liberar	R\$ 11.850,00

CIJJun
 EOR025

Secretaria	13	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Projeto	2.119	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS			
Categoria	33500000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL			
Fonte Recurso	0	PRÓPRIA			
Sequência	1	Data de Retenção	30/03/2004	Valor Retenção	31.000,00
Retenções / Liberações		Data		Valor Liberado	Obs / Descrição
	1	30/03/2004	R\$	0,00	SUBVENÇÃO P/ ENTIDADES CULTURAIS - PROC.28.162-8/03
Total Liberado		R\$	0,00	Total à Liberar	R\$ 31.000,00

EOR025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GPL. nº 069/04 CAMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/MAR/04 10:46 040842

Jundiaí, 11 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos da LOJ (art. 215) e da Lei 3.654/90 (art. 29), ~~junta-se este ofício e rol das instituições nele referidas ao iminente projeto de lei de subvenções de 2004, mantendo-se os relatórios em arquivo.~~

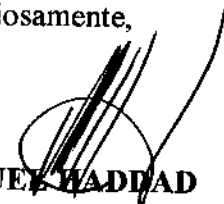
PRESIDENTE

15/03/2004

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 3.654, de 18 de dezembro de 1.990, permitimo-nos encaminhar a V.Exa. cópia dos relatórios das atividades, apresentados pelas instituições interessadas em receber subvenções no presente ano.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS QUE
APRESENTARAM RELATÓRIO DE 2003**

(recebidos da Prefeitura Municipal com o ofício GP.L. nº 069/04)

INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

01. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí
02. Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí
03. Associação Cristã em Defesa da Cidadania-ACDC
04. Associação de Diabetes de Jundiaí "Dr. Durval Knox da Veiga"
05. Associação de Educação do Homem de Amanhã ("Guardinha")
06. Associação de Educação Terapêutica – AMARATI
07. Associação Metodista de Ação Social - AMAS
08. Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia
09. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Jundiaí
10. Associação Protetora de Menores
11. Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí-ARC
12. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL
13. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem (Lar Nossa Senhora das Graças)
14. Cáritas Diocesana de Jundiaí
15. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro
16. Casa do Pequeno Trabalhador
17. Casa de Recuperação Feminina Liberto pela Palavra
18. Casa Santa Marta-CASAMAR
19. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida
20. Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-vi"
21. Centro Comunitário São Vicente de Paulo
22. Centro Comunitário da Vila Hortolândia
23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar
24. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente-CEDECA (*)
25. Centro Educacional João de Deus
26. Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas-CEAD
27. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes
28. Centro Espírita Fraternidade
29. Centro Espírita João Batista
30. Centro Espírita Operários da Verdade
31. Centro de Reabilitação Jundiaí (*)
32. Cidade Vicentina "Frederico Ozanam"
33. Congregação das Missionárias de Cristo (Aprendizado Dom José Gaspar)
34. Creche Helena Galimberti
35. Creche Mãe Meimei
36. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiaí
37. Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho – "Cidade dos Meninos e Meninas", "Núcleo Comunitário do Jardim Novo Horizonte" e "Casa das Meninas Talita Kum"
38. Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho – "Escola de Educação Infantil Almeirinda Pereira Chaves"
39. Fundação Nossa Senhora do Desterro – "Creche Paulo Guimarães Peret" (*)
40. Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC



(Relatórios de Instituições de 2003 - fls. 2)

41. Grupo de Incentivo à Prevenção da Aids – GIPA
42. Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiaí-GRUPAJUN (*)
43. Instituto Jundiaense “Luiz Braille”
44. Instituto Social São João Gualberto (Educandário Pier Angela)
45. Lar Anália Franco
46. Lar Creche “Wilson de Oliveira”
47. Lar Galeão Coutinho
48. Movimento de Reintegração do Hanseniano-MORHAN (Núcleo de Jundiaí)
49. Sociedade Educadora e Beneficente - Instituto “São Carlos Borromeu”
50. Sociedade “Maria de Magdala” (Pastoral da Mulher)
51. União dos Deficientes de Jundiaí e Região

INSTITUIÇÕES CULTURAIS

01. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí
02. Academia Jundiaense de Letras
03. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí
04. Associação Cultural Religarte
05. Associação Jundiaense de Música Sertaneja-AJUMS
06. Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista
07. Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas-CEPAC (*)
08. Cia. Canto Vivo
09. Clube Filatélico Jundiaense-FIJUN
10. Escola de Pais do Brasil (*)
11. Gabinete de Leitura Ruy Barbosa
12. Grupo de Ação Verde – G.A.V.
13. NAC-Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí
14. Sociedade Jundiaense de Cultura Artística
15. Sociedade Jundiaense de Orquidófilos
16. Sociedade Musical São João Batista
17. União Internacional Protetora dos Animais-UIPA

INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS

01. Associação de Judô Fagundes
02. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto
03. Instituto Jundiaí de Esportes
04. Jundiaí Clube
05. Jundiaí Handebol Clube
06. Liga Jundiaense de Futebol
07. Liga Jundiaense de Futsal

(*) Instituições que não receberam subvenções no exercício de 2003 (Lei 6.015/03).



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.578**

PROJETO DE LEI Nº 9.070

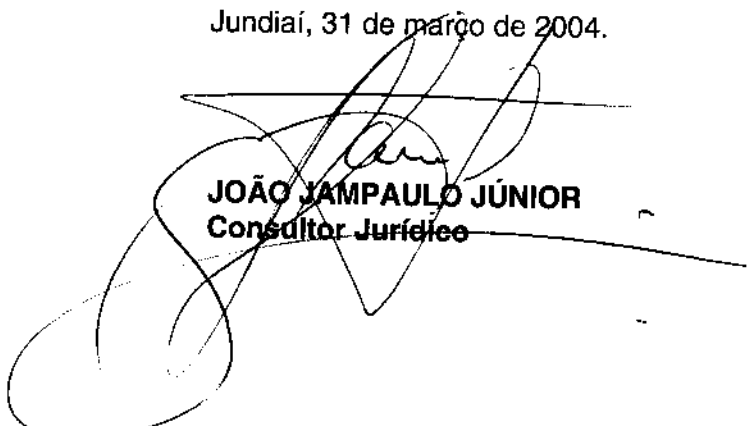
PROCESSO Nº 40.997

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no documento contábil de fls. 9/11, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 31 de março de 2004.

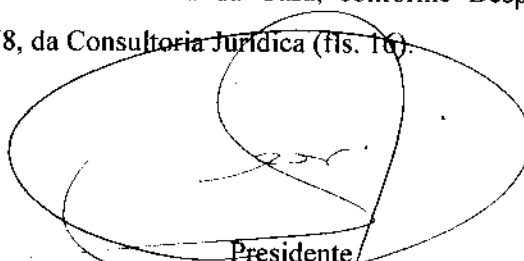

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Proc. 40.997

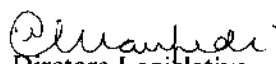
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 9.070 à
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º
1.578, da Consultoria Jurídica (fls. 16).


Presidente
1º./04/2004

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa

1º./04/2004



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0012/2004

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 1.578 da Consultoria Jurídica do Legislativo, o Projeto de Lei nº 9.070 que autoriza concessão de subvenções a instituições assistências, esportivas e culturais.

O presente projeto de lei tem por finalidade conceder subvenções a entidades assistências, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a entidades esportivas, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) e a entidades culturais, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

O custo previsto com a presente subvenção importa, para o presente exercício financeiro em R\$ 372.850,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Conforme o Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário-Orçamento Fiscal e da Seguridade Social temos uma projeção de Resultado Primário positivo para o exercício financeiro de 2004 como para os dois exercícios subsequentes.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de abril de 2004.


D. AIR BOCANELLA
Diretor Financeiro



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.348

PROJETO DE LEI Nº 9.070

PROCESSO Nº 40.997

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 8, e vem instruída com os documentos de fls. 9/17. Às fls. 13 há informação no sentido de que os relatórios das atividades apresentadas pelas instituições – relacionadas às fls. 14/15 - formam autos em separado, mantidos em arquivo. As entidades que receberam subvenção ofereceram a devida prestação de contas no que se refere ao exercício financeiro de 2003 (conforme exigência do art. 2º do presente projeto), nos termos do disposto no art. 2º da Lei 3.654/90, combinado com o art. 215 da Lei Orgânica de Jundiaí, sendo importante esclarecer que também há entidades que não receberam subvenção, mas que estão sendo contempladas no presente projeto.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 1.578, de fls. 16, manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0012/2004, de 5 de abril p.p., que: 1) o projeto de lei tem por finalidade conceder subvenções a entidades assistenciais no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a entidades esportivas, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) e a



entidades culturais no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); 2) o custo previsto da proposta importa, para o presente exercício financeiro, em R\$ 372.850,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); 3) conforme o Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário-Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, há projeção de Resultado Primário positivo para o exercício financeiro de 2004 como para os dois exercícios subseqüentes; e 4) que o projeto atende a Lei de Responsabilidade Fiscal (*Lei Complementar Federal nº 101/00 (L.R.F)*). Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa, pessoa eminentemente técnica do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame - encaminhada em prazo hábil à Edilidade - se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 215), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV), sendo os dispositivos destacados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

2. A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorização para concessão de subvenções, indicando no art. 3º do projeto as fontes orçamentárias para a cobertura das despesas, que correrão a conta das rubricas que especifica. Ressaltamos que, para que o Executivo possa abrir créditos das subvenções concedidas às



entidades que relaciona, indispensável se torna o aval da Câmara, consoante estabelece a Carta de Jundiaí - art. 13, V -, quesito que busca suprir, assim como o atendimento das exigências contidas no art. 2º do projeto no que se refere às entidades estarem cadastradas no órgão da Prefeitura e quites com as prestações de contas de subvenções anteriormente recebidas. Sobre o quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social.

4. **QUORUM:** maioria simples
(art. 44, "caput", L.O.M.).

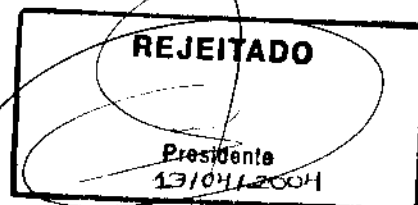
S.m.e.

Jundiaí, 6 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



pp 55/04



EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI 9.070
(da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

No art. 1º, III, os números seguintes passam a ter esta redação:

"03.	NAC-Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí	3.500,00
"12.	Companhia Canto Vivo	1.500,00."

Sala das sessões, 6-4-2004

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Justificativa

A Companhia Canto Vivo tem levado o nome de nossa cidade para as demais localidades do Estado. A subvenção prevista no projeto para 2004 é insuficiente para manter as despesas da referida entidade, razão pela qual proponho esta emenda.


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



EMENDA Nº. 02 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba da Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC para o Centro Espírita Operários da Verdade.

No art. 1º., inciso I:

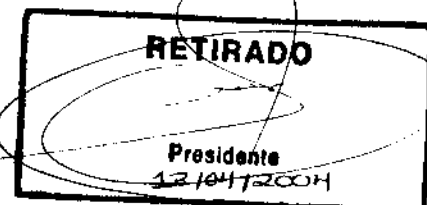
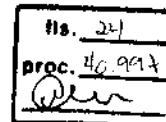
- deduza-se a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) da “01. Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC”, adicionando-se a mesma quantia em “31. Centro Espírita Operários da Verdade”.

Sala das Sessões, 06/04/04

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



EMENDA Nº. 03 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba da Casa de Recuperação Feminina “Liberto pela Palavra” para o Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiaí – GRUPAJUN.

No art. 1º., inciso I:

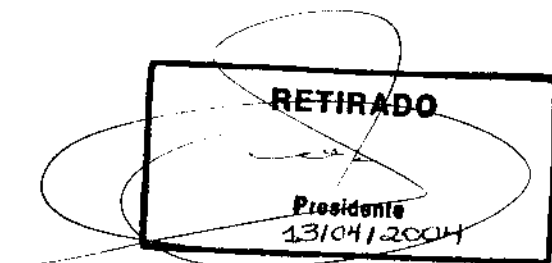
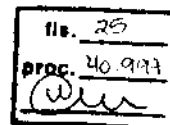
- deduza-se a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) da “17. Casa de Recuperação Feminina “Liberto pela Palavra”, adicionando-se a mesma quantia em “43. Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiaí – GRUPAJUN”.

Sala das Sessões, 06/04/04

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



EMENDA Nº. 04 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba do NAC – Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí para o União Internacional Protetora dos Animais.

No art. 1º, inciso III:

- deduza-se a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) da “03. NAC – Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí, adicionando-se a mesma quantia em “11. União Internacional Protetora dos Animais.”

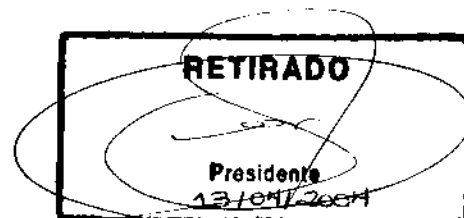
Sala das Sessões, 06/04/04

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 26
proc. 40.993
W



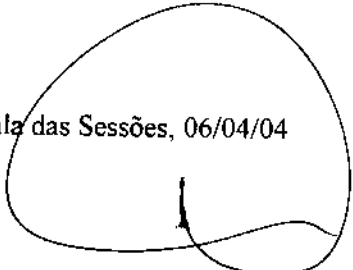
EMENDA Nº. 05 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba do NAC – Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí para a Companhia Canto Vivo.

No art. 1º, inciso III:

- deduz-se a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) da “03. NAC – Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí, adicionando-se a mesma quantia em “12. Companhia Canto Vivo.”

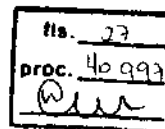
Sala das Sessões, 06/04/04



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



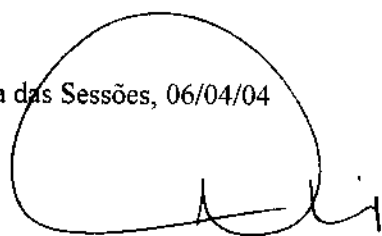
EMENDA Nº. 06 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba da Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí para a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.

No art. 1º., inciso I:

- deduz-se a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da “02. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí”, adicionando-se a mesma quantia em “07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia”.

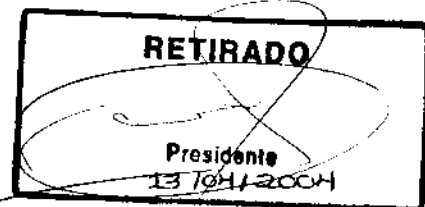
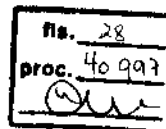
Sala das Sessões, 06/04/04



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



EMENDA Nº. 07 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.070
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Transfere verba da Sociedade Educadora e Beneficente/Centro Scalabriniano de Atendimento ao Migrante – Instituto São Carlos Borromeu para a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.

No art. 1º, inciso I:

- deduza-se a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) da “51. Sociedade Educadora e Beneficente/Centro Scalabriniano de Atendimento ao Migrante – Instituto São Carlos Borromeu”, adicionando-se a mesma quantia em “07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia”.

Sala das Sessões, 06/04/04

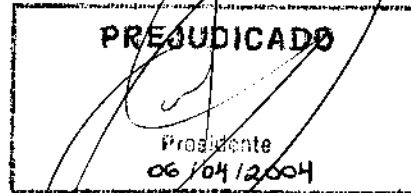
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.580

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais, na presente Sessão Ordinária.

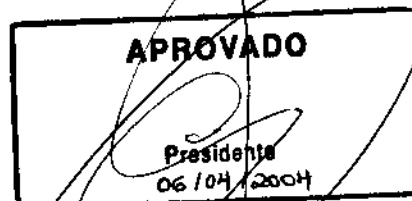
Sala das Sessões, 06/04/04

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



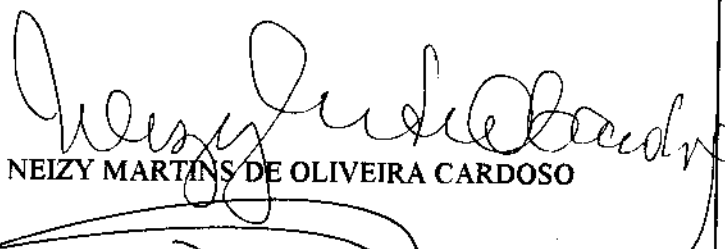
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.585

RETIRADA DE URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **RETIRADA DE URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 06/04/04


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

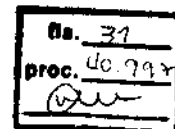









Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04.04.49

Em 07 de abril de 2004.

Ilma. Sra.

MARIA APARECIDA CARLOS

M.D. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

JUNDIAÍ - SP

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº. 9.070, do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

Referido Projeto recebeu, até esta data, sete emendas.

Juntando cópia da matéria, esta Presidência solicita parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre o projeto e as emendas.

Agradecido, apresento os meus respeitos.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
Ass.
Nome:
Identidade:
Em 04/04/04



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
--------	---------	------------	--------	------------	------

PROJETO DE LEI Nº 9.070, do Prefeito Municipal,
que autoriza concessão de subvenções à instituições assis-
tenciais, esportivas e culturais.

* * *

Esclarecimentos prestados pelos representantes
do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SEMIS
no dia 13/04/2004, no Plenário da Câmara Municipal de
Jundiaí, verbalmente, referentes à análise de critérios
para concessão das subvenções.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.1	P.Da Pós	Presidente		13.04.04

Projeto de Lei n. 9.070, do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza concessão de subvenções à instituições assistenciais, esportivas e culturais.

. . .

("sclarecimentos prestados pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e da SEMIS, no dia 13.04.2004, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, verbalmente, referentes à análise do critérios para a concessão das subvenções.

. . .

Senhor Presidente (Ver.Engº Felisberto Neto)

Esta Presidência vai suspender os trabalhos por até dez minutos, se necessários, para que a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, ou algum representante do Conselho pudesse informar aos senhores Vereadores, aqui mesmo, no Plenário da Câmara, sobre o Projeto de Lei em si, e sobre a manifestação solicitada.

E esta Presidência solicita ao senhor Taquígrafo, mesmo com a sessão suspensa, que se puder, regis-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.2	P. Da Pós	Presidente		13.04.04

trar as palavras de quem assim o fizer, representando o Conselho, para que possamos colocar como sendo a resposta ao ofício por nós enviado e que ainda não foi respondido.

Então, os trabalhos estão suspensos por dez minutos, se necessários, e solicito também que a sessão continue sendo gravada para que possamos ter também nos ANAIS da Casa.

...

Senhor Presidente - Solicito para que um funcionário coloque um microfone ali, para que um dos representantes do Conselho possa utilizá-lo.

(pausa)

Qualquer um dos representantes do Conselho poderá se manifestar. Pode ser a Presidente do Conselho, a Senhora Maria Aparecida Carlos, a quem esta Presidência enviou o comunicado para se manifestar a respeito do P.L. 9.070, e também dizer da viabilidade de colocarmos o projeto em regime de urgência ou não. Até por que já por duas sessões a Vereadora Neizy tem tentado conseguir as assinaturas no Requerimento de Urgência e tem conseguido. Nenhum vereador está se furtando quanto à



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.3	P.Da Pós	Presidente		13.04.04

urgência discussão e à votação do projeto, da forma como ele está.

No entanto, temos pareceres a serem emitidos e existem emendas ao projeto.

Vamos passar a palavra à Senhora Maria Aparecida, por favor.

Vereadora Ana Tonelli - Senhor Presidente, só um segundo. - Eu sei que a sessão está suspensa. Eu, o Vereador Oraci, mais o Vereador Júlio César e o Vereador Chico Poço, se V.Exa. permitir, vamos entrar na sua sala, vamos discutir um problema interno, inclusive, mas vamos estar com o monitor ligado e com certeza estaremos ouvindo tudo aquilo que será dito, aqui, para termos condição depois de votarmos o projeto. Obrigada.

Senhor Presidente - Com certeza, assim poderão fazê-lo.

Tem a palavra, então, a Senhora Maria Aparecida Carlos.

...



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.4	P.Da Pós	Sra.Maria Ap.		13.04.04

Senhora Maria Aparecida Carlos

(Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social)

Bom dia!

Enquanto Presidente do Conselho queria deixar bem claro para a Casa, que o Conselho tem uma comissão que analisa os programas e os projetos. Essa comissão analisou todas as entidades que entraram com solicitação de subvenção. Nós tivemos o mês inteiro de fevereiro e março e analisamos o pedido de cada entidade. Esses pedidos foram analisados levando em consideração o número de atendimentos, levando em consideração o trabalho contínuo dessas entidades, de segunda a sexta-feira; o trabalho profissional dessas entidades, por que isso é extremamente importante para que se tenha um trabalho de qualidade. Então, essas entidades têm que desenvolver um trabalho profissional que venha a atender realmente bem a população que dela necessita, levando em consideração o fato de elas terem ou não CND, por que para que se tenha algum contrato da Assistência, segundo a LOAS, que é a Lei Orgânica da Assistência, precisa ter CND.

Então, levamos em consideração uma série de



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.5	P.Da Pós	D.Mara Aparecida		13.04.04

critérios que foram publicamente conhecidos pelas entidades.

As discussões foram feitas no Conselho e as entidades têm todo o direito de estarem participando do Conselho, de estarem assistindo as reuniões do Conselho.

Eu quero dizer que essa lista que chegou até à Câmara foi feita pelo Conselho Municipal de Assistência. Então, fomos nós, enquanto grupo que dividimos dessa maneira o valor de subvenção, e chegamos à conclusão que cada entidade tem que estar recebendo esse valor através dos critérios levantados e estudados pelo próprio Conselho. Não sei se vocês têm alguma questão a fazer!...

Senhor Presidente - A Vereadora Silvana gostaria de fazer uma questão, uma pergunta.

Senhora Maria Aparecida - Pois não.

Ver. Silvana Cássia

...(fora do microfone).

Senhor Presidente - Vereadora Silvana a Senhora poderia fazer ao microfone, por que a taquigrafia está registrando!

Vereadora Silvana Cássia - Eu queria
* saber onde fica o local de atendimento da Sociedade Educa-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.6	PlDa Pós	Dra. Silvana		13.04.04

dora E Beneficente Centro Scalabriano de Atendimento ao Migrante e o Instituto São Carlos Borromeu!?

Senhora Maria Aparecida Carlos - Fica na Colônia e atende adolescentes do Jardim Tamoio e a medidas em atividades sócio-educativas.

Vereadora Silvana Cássia - Então, eu gostaria de dizer aos senhores que eu tenho aqui, nas minhas mãos, do Ministério da Fazenda - da Secretaria da Receita Federal um documento dizendo que o Instituto de Assisência Social São Carlos Borromeu tem alterações, tem ausências de declaração de imposto de renda, desde 1999. Então, eu queria saber - ...não sei se é a mesma, mas eu tenho isso aqui, em mãos - ... no bairro da Colônia. Endereço: Rua Humberto Primo, n. 103, Colônia.

...

Senhora Maria Aparecida Carlos - O Conselho não exige esse documento, e nós temos conhecimento - a documentação, na época em que ela foi protocolada, que era até o dia 20 de janeiro, que as entidades tinham para apresentar, tinha a solicitação da CND. A CND foi apresentada - é o único documento que solicitamos para a entidade poder receber o recurso financeiro da subvenção municipal.



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.7	P.Da Pós	Dra.Silvana Cássia		13.04.0

Vereadora Silvana Cássia Baptista – Porque veja bem, a CNPJ continua a mesma. O único problema é saber se existe essa atividade ou não e se está de acordo com a legislação vigente.

Senhora Maria Aparecida Carlos – Está e inclusive anualmente é solicitada a renovação do certificado de inscrição de todas as entidades. E no momento em que ela solicita é feita a visita no local para verificar se todas as atividades que foram apontadas na documentação apresentada ocorrem na prática.

Então, se a senhora tem esse documento e se a senhora puder, inclusive, encaminhar para o Conselho, nós vamos averiguar.

Vereadora Dra.Silvana Cássia – Eu gostaria que o Conselho encaminhasse para nós o CNPJ dessa entidade, e as atividades dessa entidade, que eu vou comparar com esse para ver se é o mesmo.

Senhora Maria Aparecida Carlos – Está certo.

Ver. Dra.Silvana Cássia – Por que senão ela vai estar irregular e não haveria a necessidade de estar recebendo R\$ 5.500,00, enquanto nós temos entidades, por exemplo, a Santa Rita, que faz todo o enxoval de bebê que se



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.8	P. Da Fós	Presidente		13.04.04

doa para essas famílias carentes, recebendo R\$ 1.000,00. -

Então, eu acho que se vocês puderem nos encaminhar eu gostaria de saber o que está acontecendo. Essa é a única dúvida, por que isso foi-me encaminhado ontem.

Senhora Maria Aparecida Carlos - Está certo!

Quero deixar claro, senhor Felisberto Negri, que nós não olhamos a entidade, não fazemos diferença entre a entidade A e a entidade B, mas sim o trabalho que ela desenvolve. O trabalho contínuo. O trabalho de fazer enxovalzinho de bebê é extremamente importante, sim, para as mães que estão grávidas, mas desenvolver atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes também é importante. Tanto que a gente leva em consideração a questão do Plano Municipal de Assistência Social, que foi feito por esse Conselho e foi mandado para o Estado e para a Federação. Esse Plano tem que ser levado em consideração.

Então, as prioridades elencadas nesse Plano é que ... em virtude dessas prioridades também tem que se levantar como serão divididas as verbas. Nós achamos que cinco, nem mil, nem vinte mil são suficientes para resolver o problema dessas entidades, por que é pouco.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.9	P. ^a Pós	D. Maria Aparecida	Silvana	13.04.0

Vereadora Dra. Silvana Cássia - Como é que vocês analisam as contas?

D. Maria Aparecida Carlos - Elas mandam relatórios do ano todo, de prestação de contas delas do ano todo. E isso também é verificado junto à Secretaria de Finanças; o Jurídico da Prefeitura também analisa. Não é só o Conselho, mas usa-se também toda a estrutura da Prefeitura para estar analisando essa questão, e como ela vai utilizar essa verba.

Vereadora Neizy Cardoso - Eu gostaria de fazer uma pergunta.

Ver. Antônio Galdino - Eu gostaria de fazer só uma pergunta, Cidinha: Quantas entidades, dessas beneficiadas, vão no Conselho discutir a situação delas?

Sra. Maria Aparecida Carlos - Se eu falasse em relação às entidades que vão, mesmo, dá para contar numa das mãos. São as entidades, principalmente aquelas que trabalham com os portadores de deficiências. São essas que mais comparecem nas reuniões do Conselho. As outras entidades aparecem muito pouco. E quando aparecem é quando se discute a questão de verbas. Fora isso elas, infelizmente, elas não têm a prática de estarem participando con-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.10	P.Da Pós	D. Maria Aparecida		13.04.04

tinuamente do que o Conselho decide.

Vereador Antônio Galdino - Cidinha, mais uma pergunta para ajudar: Eu sou um defensor intransigente de que cada cidadão é responsável e tem que atuar e agir para ajudar a mudar. E não adianta chorar, não. Esse negócio de chorar em determinados momentos, não vale.

É preciso dizer: participa, ajuda, não ajuda, por que são enormes as dificuldades que todos nós enfrentamos.

A pergunta é essa: Se participa, se há participação dessas pessoas, se eles chegam a discutir além do dinheiro! além da verba, porque seriam duas etapas: na época em que se discute as verbas, se eles vêm participar - é um aspecto.

E depois há outra discussão, do ponto de vista do conceito geral da assistência social e do papel na cidade: como desenvolver e como desempenhar.

Eu fico satisfeito com a presença de vocês aqui, por que fui um dos que questionou sobre a questão de não estar nos autos do processo o parecer do Conselho.

São só essas duas questões que abordei.

Senhora Maria "parecida Carlos - São poucas as entidades que participam, mas quando elas participam - a gente tem aqui, e eu vou usá-la como exemplo - a Doroti,



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.11	P.Da Pós	Sra.Maria Aparec.		13.04.04

ela não é conselheira, mas ela é funcionária de uma entidade e ela vai em todas as reuniões do Conselho - Ela, mesmo não sendo conselheira ela participa das nossas comissões, somente ela não pode votar.

Se o cidadão é assíduo, nada impede, o que ele não pode é votar, mas nada impede dele participar, estar dando a sua colaboração para que a gente possa construir uma política de assistência cada vez melhor no município.

Vereadora NEIZY CARDOSO - Cicinha, a sessão é informal, a sessão está suspensa, mas nós estamos no campo das idéias, como me ensinou hoje meu nobre Presidente.

E no campo das idéias eu quero deixar claro o seguinte: Eu já fiz parte do Conselho Municipal de Assistência Social, desde 1993. Eu conheço as reuniões do Conselho lá na SEMIS, que vai até meia noite, uma hora, e a gente briga. - Essa questão do vereador CALDINO de quantas entidades, Denilson, existem, são da parte assistencial 52, entidades, assistenciais, num total de 330 mil reais. - São 07 entidades esportivas, que recebem este ano 11.850,00, E são 17 entidades culturais que recebem trinta e um mil reais.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.12	P.Da Pós	Neizy Cardoso		13.04.04

Nós estamos aqui discutindo R\$ 372.850,00.

Quando esta vereadora pediu regime de urgência na semana passada, eu quero deixar muito claro, não é demagogia não, a sessão está suspensa, não tem nada no rádio. Não precisa ninguém ouvir. Mas nós temos que deixar claro aqui uma coisa: Se isto aqui não for aprovado já, sabem quando vocês vão receber esse dinheiro? Em meados de maio! por que o Prefeito até ele sancionar, até a Câmara aprovar e o Prefeito sancionar, sair publicação e a verba chegar na Bem Te Vi, na AMARATI, ou na Associação Protetora de Menores!... Eu fiz um levantamento muito claro aqui, gente. Fiz um levantamento assim: O Centro Educacional João de Deus, recebeu 8 mil, em 2002, 8.500, em 2003, e 8.500 em 2004. E aí eu pergunto qual foi o critério adotado? E o critério adotado - eu acredito que a SEMIS tem critério! Tem que ter critério. Se não tiver critério, nós estamos todos ao Deus dará! Então, o critério da SEMIS é o critério de quem realmente precisa! E vocês estão de parabéns, por que vocês são os únicos que têm um critério para dizer quem merece mais.

Por exemplo, a Associação São Vicente de P.de Cysegen, em 2002 recebeu 15 mil reais. Em 2003 não recebeu nada! -

Eu estou aqui com os três projetos. Em 2004 vai rece-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.13	P.Da Pós	Neizy Cardoso	13	04.04

ber metade, 8 mil. Algum critério houve. Eu sei porque a Associação é dona de um grande número de imóveis em Jundiaí.

Por outro lado, nós vemos aqui: Sociedade Maria de Magdala: 6 mil, em 2002; 6.500, em 2003, e nada neste ano.

- Então eu acho que houve sim critério. Deve ter havido critério. Por que eu sou professora e tenho critério para dar nota numa prova. Eu mensuro a prova do meu aluno e nesse sentido eu penso que se hoje, eu retirar essa urgência e não votarmos, eu acho que estarei cometendo uma injustiça. Porque? Porque - inclusive tem uma emenda minha que não é nada de assistencial, viu! É cultural. Já mexendo com o Coral CANTO VIVO, que leva o nome de Jundiaí para o mapa cultural do Estado de São Paulo, e tem 500 reais. - E eu pergunto aos senhores: Com 500 reais dá para ir, para sair de Jundiaí, com 40 canteres que levam o nome de Jundiaí? Não.

Então, tem 31.400,00 para cultura. Só que o que eu estou fazendo... a minha emenda que está causando tanta polêmica aí, mas eu acho que na questão da emenda eu não abdicaria, das minhas emendas da cultura. Porque eu não estou mexendo na assistencial, e eu sei que a assistencial tem critério.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.14	P.Da Pós	Neizy Cardoso		13.04.04

Agora, a Dra. Silvana trouxe uma dúvida hoje! que eu acho que deve ser respondida, é claro, porque faz parte do critério saber se a entidade tem ou não CNPJ, se a entidade existe ou não existe. Eu tenho certeza de que a entidade não é fantasma. Seria um absurdo, mesmo por que, sr. Presidente Negri, eu frequento a SEMIS com muita assiduidade. E aliás eu frequentava desde que eu estava no PT. E frequentava enquanto cidadã palpiteira, por que o cidadão tem que fazer isso!

Agora, hoje eu acho que será extremamente ruim para nós, sr. Presidente, suspendermos essa urgência. Na semana passada foi pedida a suspensão porque? Porque nós íamos pedir um parecer do Conselho. O Conselho está aqui quase in totum, ou minimamente em grande parte. Tem um advogado, tem a Maria Aparecida, tem a Solange, e o Conselho na minha avaliação não pode ser responsável.

Então, eu gostaria que o Denilson, como advogado, explicasse se há algum complicador para que eu retire essa urgência. Eu só retirarei a urgência se houver um complicador. Mesmo porque eu deixo muito claro, minha preocupação é não mexer na assistencial. Apesar de eu ver defasagem aqui e isso aqui nós vamos ter que ajeitar em diálogos. Mas este ano vocês não podem ficar sem a verba. E logo!



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.15	P.Da Pós	Presidente		13.04.04

Senhor Presidente - Esta Presidência

antes de dar a palavra aos senhores vereadores e ao Dr. Denilson, e às pessoas, aqui - eu digo o seguinte: Nós temos que ser claros e objetivos nas nossas indagações porque nós estamos com a sessão suspensa. Esta Presidência deixou que esse debate se constituísse aqui, no Plenário, até porque é muito mais democrático por que as pessoas estão aqui, a imprensa está e poderá realmente acompanhar, e pode acompanhar isso ao invés de nós estamos com três ou quatro representantes ali no Salão Nobre.

No entanto a gente solicita para que sejam breves, para que a gente tome a decisão de colocarmos ou não o projeto em votação. Caso se coloque em votação essas discussões todas podem ser feitas da Tribuna da Casa, contando-se o tempo que o vereador tem para falar, para que a gente não fique aqui com mais delongas e como disse a vereadora Neizy, sem estar marcando o tempo.

Então, fala a vereadora Dra. Silvana e depois o Advogado das entidades.

Vereadora Dra. Silvana Baptista - Nós aqui nesta Câmara temos tentado ser o mais honestos possível, e



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.16	P.Da Pós	Dra.Silvana Cássia		13.04.04

zer o nosso trabalho o mais dignamente possível. Então o que nós queremos, na verdade, é que isso fique mais claro, porque quando nós assinamos o nosso nome embaixo existe uma lei de responsabilidade fiscal que pode arguir a todos os vereadores, chamar para depor, essa coisa toda ou criar a possibilidade de o próprio vereador devolver do próprio bolso qualquer verba pública que não seja utilizada de acordo. Então, quando me mandaram esse documento, eu nem sei, mas vou verificar se é o mesmo CNPJ, ou se não é.

Eu conheço o trabalho do CESPRON, lá da Colônia, mas não sei se eles é que estão recebendo esta verba, para onde vai indo. Então eu gostaria me perdoem os senhores, eu acho até importante o trabalho de estar indo, conversando, analisando cada entidade. Existe um critério e isso tudo eu acho extremamente importante, mas o que eu não posso é fechar os olhos, quando me mandam um documento em que a entidade tem dívidas com o fisco, desde 1999, que eu não sei se é a mesma entidade, porque o nome é praticamente o mesmo.

Então, é uma dúvida que nós temos que colocar, que esclarecer. Se não for a mesma entidade e for o CESPRON que está recebendo eu acho maravilhoso, porque eles fazem



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.17	P. Da Pós	Dra. Silvana Cássia		13.04.04

um trabalho muito sério com as crianças. E se não for o CESPRON quem está recebendo aí eu acho que nós temos que ver o que está acontecendo.

Eu estou aqui como vereadora para fazer esse tipo de trabalho. A população me elegeu para fazer isso, para fiscalizar os atos do Executivo, e eu vou fiscalizar, me desculpem os senhores se é dessa forma. Poderia ser outra, porque eu ia encaminhar esse documento para a SEMIS, mas eu acho que nós temos que colocar tudo em pratos limpos direitinho, para não incorrermos estarmos criando a possibilidade de sermos processados pela LRF, tanto quanto o Conselho.

Então, eu acho de bom tamanho que não houvesse a urgência, que a gente pudesse voltar na semana que vem, por que acho que uma semana não vai alterar nada. Eu traço toda a minha papelada, examino e se não for a mesma entidade, nós vamos conversar, vou colocar a público que não é a mesma entidade, tá certo! mas eu tenho que sanar as minhas dúvidas. O s senhores me desculpem a forma que está sendo feito, mas eu acho que tem que ser feito dessa forma. - Às vezes eu sou meia séria e sou mesmo muito séria, e as pessoas acham que eu estou agredindo. Não é isso, não! É que eu sou italiana e para os italianos



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.18	P.Da Pós	Dra.Silvana Cássia		13.04.04

tudo tem que ser dessa forma, com todos os pingos nos
"is". E como eu sou mulher eu tenho que mostrar que tenho
capacidade. Então, só por isso que estou querendo sanar
as minhas dúvidas.

Senhor Presidente - Com a palavra o Dr. Denilson,
o derradeiro a usar da palavra, advogado da entidade, para
dar a palavra final e seu parecer.

Senhor Dr. DENILSON

Na verdade eu sou advogado, mas sou o Vice-Pre-
sidente do Conselho. Sou advogado na SEMIS, mas sou con-
selheiro como qualquer outro. É que nós formamos um co-
legiado, com representantes do Poder Público e da socie-
dade civil, que são escolhidos em plenária da sociedade
civil.

Só para clarear um pouco a questão do conselho,
nós também falamos enquanto representantes de segmentos
e não falamos por nós próprios. Consideramos uma satis-
fação muito grande poder estar nesta oportunidade que nos
foi dada para o Conselho, de estarmos esclarecendo essas
questões.

Os critérios que foram estabelecidos pelo Conse-
lho, têm, sim, dados técnicos, bases técnicas da SEMIS,



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.19	P.Da Pós	Dr.Denilson		13.04.04

mas quem escolheu o critério e aplicou o critério foram os conselheiros, inclusive pessoas de entidades que deixaram as suas entidades, que deixam como estão aqui, hoje, e que sentam e trabalham em cima de cada um desses processos, e a maioria das entidades tem visitas constantes. - Algumas até a gente não visita, porque têm um trabalho mais notoriamente conhecido, e os relatórios são mais claros. Mas esses critérios são sempre aplicados de acordo com o relatório de trabalho e a prestação de contas do ano anterior.

Essa discrepância de valores se dá em função do próprio movimento e do orçamento da própria entidade. -

Tem entidade, aí, que recebe mil reais, mas o orçamento dela, sem a subvenção, é de 300 reais. Tem entidade que recebe 18, mas o orçamento dela é de 200, 500. - Então, essa diferença se dá no próprio trabalho de cada entidade, que desenvolve, e no custo que ela tem com os seus profissionais, com seus equipamentos e com a importância dessas ações na sociedade como um todo.

A prestação de serviço que efetivamente ela presta à população com um comprometimento, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social diz: A Assistência Social



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.20	P.Da Pós	Dr.Denilson		13.04.04

é um direito do cidadão, é um dever do Estado, complementado pelas ações da assistência social.

Como direito do cidadão nós entendemos que a assistência social - a entidade que faz a assistêndia social, ela tem que ter esse compromisso com a entidade. -

Quando nós chamamos de trabalho pontual, esse trabalho se assemelha à caridade. Consideramos importante, mas é uma coisa que faz-se hoje e não se faz amanhã.

Se tem dá, e se não tem indica-se outro lugar para ser atendido.

É diferente daquele serviço prestado continuamente e gratuitamente. Então, essa diferença se explica basicamente nessa questão, embora haja outros critérios que justifiquem essas diferenças: alguma entidade que não recebeu no ano anterior, muitas vezes foi porque ela mesma não solicitou ou porque não completou toda a documentação exigida. E uma das documentações mais complicadas é a CERTIDÃO negativa de débitos junto ao INSS que em termos de documento é o único que a Lei Orgânica e a Constituição nos determina a exigência.

A vereadora Dra.Silvana lembra o caso dessa entidade, o CESPRON, na Colônia. Ela é uma entidade que desenvolve um bom trabalho e o calculo do valor está de acor-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.21	P.ª Pó	Dr. Denilson	13	04.04

do com o custo do trabalho que ela desenvolve.

E a questão do fisco eu entendo que há uma correspondência, um documento justificando, colocando essa questão, mas até que como advogado, eu tenho que lembrar o seguinte: Não há nenhuma sentença transitada e julgada, ou seja, não está provado que haja problemas suficientes de sonegação. Pode ser uma mera irregularidade na declaração. O que ocorre muitas vezes com outras entidades, principalmente as pequenas entidades. Nós percebemos que as pequenas entidades têm mais dificuldade de apresentar uma documentação completa, do que as grandes entidades, por causa da própria estrutura que elas possuem.

Então, nós não podemos ultrapassar a nossa competência de definir, de estabelecer critérios a não ser aquilo que a lei nos permite. -

Então, a questão da Receita Federal não é uma questão que entra dentro dos critérios que possam ser aplicados pelo Conselho.

Eu agradeço a oportunidade, em nome do Conselho.

Com relação à votação nós entendemos o seguinte, quanto mais rápido for definido pela Câmara, mais rápido as entidades receberão. Nós, do Conselho, enquanto da en-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.22	P. Da Póe	Dr. Denilson		13.04.04

tidade, nós achamos que a urgência é importante. Agora, nós não queremos interferir no trabalho dos senhores vereadores. Entendemos que para as entidades, quanto mais rápido será melhor.

Muito obrigado.

Senhor Presidente -

...

Vereadora Silvana Cássia - Nós não sabemos

...

Senhor Presidente

Ficou claro perante a posição do Conselho: Não é obrigatória a apresentação de documento com o fisco, não é verdade!? E que são outros os documentos que são obrigatórios, até porque a Lei Orgânica e a Constituição assim não permitem.

Então, esta Presidência vai proceder da seguinte forma: Existe já o Requerimento ao Plenário também, de retirada, como foi feito na semana passada, o qual ainda não contém as assinaturas. Mas, se houver a retirada, quem deveria providenciar a retirada seria pela Vereadora Neizy.

No entanto esta Presidência vai fazer o



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 55
proc. 40.997
<i>[Signature]</i>

Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	1.23	P.Da Pós	Presidente		13.04.04

seguinte: Vai reabrir a sessão porque já passamos mais de dez minutos solicitados. Então, a sessão está reaberta.

...



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.587

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

APROVADO

~~Presidente~~

13/04/2004

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 9.070, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 13/04/04

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.93	P.Da Pós	Oraci Gotardo		13.04.04

Parecer da Comissão de Justiça
e Redação - Projeto de Lei 9070

....

Relator - Vereador ORACI COTARDO.

Senhor Presidente. Srs. Vereadores.

Projeto de Lei n. 9.070, do Prefeito Municipal, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, Esportivas e Culturais. Projeto enviado para esta Casa no prazo legal. Recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica da Casa e também tem algumas emendas, e conta também com o parecer favorável da Consultoria Financeira. É evidente que as entidades necessitam, embora pouco, das subvenções, para que possam prosseguir com os seus trabalhos. - Pela CJR este relator dá parecer favorável e solicita sejam ouvidos os demais membros da Comissão.

...

Senhor Presidente - Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da CJR sobre o parecer.

Vereadora Ana Tonelli - Acompanho o parecer.

Ver. Antônio C.Pereira Neto - Acompanho o parecer.

Ver. Sérgio Dutra - Acompanho o parecer.

Ver. Sílvio Ermani - Acompanho o parecer.

*

Aprovado o Parecer.



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.94	P.Da Pós	Presidente		13.04.04

Parecer da Comissão de Economia, Fi-
nanças e Orçamentos - P.L. 9.070. -

...

Relatora - Ver. Dra.Silvana Cássia R.Baptista.

Existe um por que eu estar querendo que alguns documentos sejam verificados para sanar as minhas dúvidas: Eu sou a Presidente da Comissão de Orçamento. Então, eu acho que eu poderia solicitar à Presidência que antes de se votar o projeto que fossem sanadas as minhas dúvidas, quanto à emissão pela Receita Federal, um documento, com o mesmo nome da entidade, que está lá que desde 1999 existem problemas junto ao Fisco, que eu não sei quais são, que não sei se é a mesma entidade, que não sei que trabalho faz, quem são essas pessoas, por que ela encaminhou esses documentos. -

Então eu acho, sinceramente, como Comissão de Orçamento, desta Câmara, obedecendo a LRF, temente à LRF, gostaria que antes da votação desse projeto fosse analisada essa documentação. Para isso nós teríamos o prazo de uma semana. Esse projeto, inclusive, nem ia ser colocado hoje. Esse projeto foi colocado por solicitação de urgência da vereadora Neizy. Estavam aqui todas as entidades. A Câmara colocou que o projeto não passaria hoje, e todas as entidades foram embora. Parece que foi um jogo meio políti-



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.95	P.Da Pós	Silvana Cássia		13.04.04

co em relação a isso, não é!? Todas as entidades se evadiram por que não ia ser votado esse projeto, como bem disse o nosso Presidente, que havia, ainda, que se dar à avaliação das comissões, que havia que se ouvir a SEMIS. Mas as entidades se evadiram da Câmara, e, como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, gostaria sinceramente que o documento que eu trouxe para a Câmara fosse analisado.

Eu acho que uma semana não vai mudar em nada, já que esse projeto não passaria no dia de hoje.

Então, eu gostaria de dizer para os senhores que eu sou contrária, me desculpem os senhores, à tramitação de urgência, desse projeto, no dia de hoje.

Eu gostaria, como Presidente da CEFO, que esse projeto passasse para a semana que vem.

Mas, como eu, aqui, não posso falar sobre o resto dos membros da Comissão, não é. E dizem os senhores que esse documento da Receita Federal não é importante, desde 1999, até agora. Como não existe importância neste documento, quero crer que não exista importância, mas eu fico um pouco temerosa de estar votando neste dia, de hoje, essa documentação toda, que tramita nesta Casa, e que é verba pública que vai para as entidades, e que nós sabemos o quanto essas entidades necessitam dessas verbas. Mas em uma semana



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Apareante	Data
131a.S0.13a.	1.96	P.Da Rós	Dra.Silvana Cássia		13.04.04

não vai mudar nada. E nós poderemos ver o que é que está acontecendo e por que esse documento foi enviado à nossa pessoa no dia de ontem.

Senhor Presidente, srs.Vereadores, estas foram as nossas palavras.

Senhor Presidente

Esta Presidência gostaria de saber de V.Exa. o seguinte: V.Exa. é Presidente-Relatora da CEFO. V.Exa. é contrária ou favorável à tramitação do projeto?

V.Exa. é contrária ao projeto.

A Presidente-Relatora é contrária, em seu parecer.

Vereador Carlos A.Kubitza- Contrário ao parecer.

Vereador Francisco Poço - Contrário ao parecer.

Ver. José Aparecido dos Santos - (ausente)

Ver. Sílvio Ermani (ad hoc) - Contrário ao parecer.

Ver.Neizy M.O.Cardoso - Contrária ao parecer.

Senhor Presidente

Com quatro votos contrários ao parecer da Presidente-Relatora, foi aprovado parecer favorável - rejeitado o parecer contrário da Presidente-Relatora, portanto foi favorável o parecer da CEFO ao P.L.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.108	P.Da Pós	Pereira Neto		13.04.04

Parecer da Comissão de Saúde, Higiene
e Bem Estar Social - P.L. 9.070. -

...

Relator - Ver.Antônio C.Pereira Neto

Senhor Presidente. Srs.Vereadores.

Projeto de Lei n. 9.070, do sr.Prefeito Municipal, que autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, Esportivas e Culturais.

Projeto já tem o parecer das respectivas comissões, sendo o Parecer Jurídico da Casa um dos principais sem dúvida nenhuma. Pela Comissão de Saúde é aquilo que num aparte eu disse: nós vamos dar parecer favorável por que as entidades merecem, sem dúvida nenhuma, embora o milho que é fornecido é muito pouco pela quantidade de pombas. Por que a miséria hoje é tão grande que uma importância dessas dividida às entidades, pouco dá praticamente para eles poderem trabalhar. Por que se não tiver o trabalho exercido pelos voluntários nas entidades, em parceria com o próprio Conselho e com a SEMIS, claro, evidente que elas não funcionariam. Mas, enfim, não dá pra gente ler agora a relação das entidades, mas eu sei que todas elas são merecedoras, por que elas não dependem só disso; dependem do próprio suor, depende da sua força de vontade para poder



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.109	P.Da Pós	Doca		13.04.04

funcionar.

O Lar Galeão Coutinho eu tenho acompanhado pela imprensa sobre o déficit que está ocorrendo nessa entidade. Lamentavelmente o país passa por uma fase em que o aumento de salário não vem de forma nenhuma para todas as profissões: desde o funcionalismo federal, estadual e municipal vem ninharia! Resultado, a ajuda pela população, mesmo tendo marketing pelas entidades filantrópicas, aquele que dava cinco por mês dá dois e cinquenta; aquele que dava dez passou a cinco, e vai acabar dando déficit, e não é só o Galeão Coutinho, não. Vai dar pra mais entidades. Logo nós vamos ver as entidades diminuindo os atendimentos, cada vez mais. As entidades ajudam o Poder Público, em todos os níveis, a evitar o problema que estamos receiosos, de ver gente abandonada na rua. Entidades, por exemplo, de creche, está uma barbaridade. A pessoa sem emprego, a mulher tenta ajudar o marido, às vezes aparece faxina, que aliás está desaparecendo, e não tem onde deixar a criança.

Senhor Presidente, srs. Vereadores, podem esperar.

O parecer deste Relator é favorável - me desculpem, era apenas para dar o parecer, mas fui obrigado a me estender em certas coisas. Vamos falar a verdade: pre-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
131a.S0.13a.	1.110	P.Da Pós	Doca		13.04.04

cisa parar com esse negócio de mentir, de subir nesta tribuna elogiar isso, aquilo. A situação está grave! só um cego não enxerga. Aliás às vezes tem gente que não é cego mas finge que não enxerga. A situação está grave. O nosso povo está cada dia está ficando mais pobre, pela política salarial e econômica que estamos vivendo.

Parecer favorável deste Relator. Solicito ao sr. Presidente que consultasse os demais membros desta Comissão de Saúde e Bem Estar Social.

...

Senhor Presidente

Em belo parecer favorável pela Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social, pelo Presidente da Comissão, vereador Doca, vamos ouvir os demais membros da Comissão.

Ver. Carlos A.Kubitza - Acompanh o brilhante parecer.

Ver. Júlio César de Oliveira (ad hoc) - Acompanh o.

Ver. Profa. Neizy Cardoso - Acompanh o parecer.

Ver. Sílvio Ermani - Acompanh o parecer.

Aprovado o Parecer.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	64
proc.	40.997

Of. PR 04/04/76
proc. 40.997

Em 13 de abril de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.070**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 65
proc. 40.997
P.L.

PROJETO DE LEI Nº. 9.070

PROCESSO Nº. 40.997

OFÍCIO PR Nº. 04/04/76

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/04/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sto

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

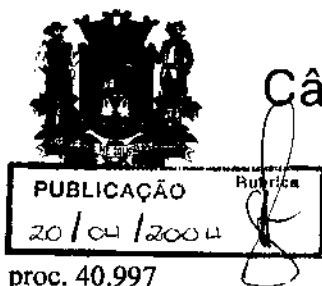
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/05/04

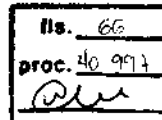
Alleanza

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 16.04.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.070

Autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de abril de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a conceder, no exercício de 2004, as seguintes subvenções:

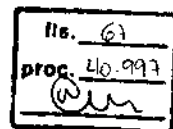
I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR (R\$)
01. Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	8.500,00
02. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí	5.000,00
03. Associação de Educação do Homem de Amanhã - GUARDINHA	5.000,00
04. Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí	4.000,00
05. Associação Diabetes de Jundiaí Doutor Durval Knox da Veiga	1.000,00
06. Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí – ARC	5.000,00
07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	1.000,00
08. Associação Educação Terapêutica Amarati	18.000,00
09. Associação Maria de Magdala (Núcleo I)	6.500,00
10. Associação Metodista de Ação Social – AMAS	1.000,00
11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	10.000,00
12. Associação Protetora de Menores	9.000,00
13. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL	8.000,00
14. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Casa do Pequeno Trabalhador	8.000,00
15. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	15.000,00
16. Cáritas Diocesana de Jundiaí	5.000,00
17. Casa de Recuperação Feminina “Liberto pela Palavra”	3.000,00
18. Casa Santa Marta	8.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



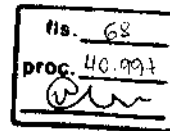
(Autógrafo PL 9.070 - fls. 2)

19. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	13.000,00
20. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Creche Ternura e Coragem	10.000,00
21. Centro Comunitário São Vicente de Paulo	6.500,00
22. Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi	4.000,00
23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar - CCI	9.000,00
24. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.000,00
25. Centro de Reabilitação de Jundiaí	4.000,00
26. Centro Educacional João de Deus	8.500,00
27. Centro Especializ. no Trat. de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD	4.000,00
28. Centro Espírita Bezerra de Menezes	1.000,00
29. Centro Espírita Fraternidade	1.000,00
30. Centro Espírita João Batista	1.000,00
31. Centro Espírita Operários da Verdade	1.000,00
32. Cidade Vicentina Frederico Ozanan	14.000,00
33. Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar"	8.500,00
34. Congregação das Missionárias de Cristo/Casa da Criança Nossa Sra. do Desterro	11.500,00
35. Creche Helena Galimberti	8.000,00
36. Creche Mãe Meimei	19.000,00
37. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiaí	1.000,00
38. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Cidade das Crianças	5.000,00
39. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - EEI Almerinda Pereira Chaves	9.000,00
40. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Casa de Meninas Talita Kum	5.000,00
41. Fundação Nossa Sra. do Desterro - Creche Paulo G. Peret	3.500,00
42. Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS - GIPA	1.000,00
43. Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiaí - GRUPAJUN	1.000,00
44. Grupo em Defesa da Criança com Câncer - Grendacc	10.000,00
45. Instituto Jundiaiense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão	6.000,00
46. Instituto Social São João Gualberto/Educandário Pier Ângela	6.500,00
47. Lar Anália Franco	10.500,00
48. Lar Creche Wilson de Oliveira	9.000,00
49. Lar Galeão Coutinho	9.000,00
50. Movimento de Reintegração do Hanseniano - Morhan	1.000,00
51. Sociedade Educadora e Beneficente/Centro Scalabriniano de Atendimento ao Migrante - Instituto São Carlos Borromeu	5.500,00
52. União dos Deficientes de Jundiaí	1.000,00
TOTAL	330.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



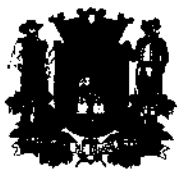
(Autógrafo PL 9.070 - fls. 3)

II - ENTIDADES ESPORTIVAS	VALOR (R\$)
01. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	500,00
02. Associação de Judô Fagundes	500,00
03. Instituto Jundiaí de Esportes IJE	500,00
04. Liga Jundiaense de Futebol de Salão	2.850,00
05. Jundiaí Clube	2.750,00
06. Jundiaí Handebol Clube	1.750,00
07. Liga Jundiaense de Futebol	3.000,00
TOTAL	11.850,00

III - ENTIDADES CULTURAIS	VALOR (R\$)
01. Clube Filatélico Jundiaense – FIJUN	1.500,00
02. GAV -Grupo de Ação Verde	500,00
03. NAC -Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí	4.500,00
04. Sociedade Jundiaense de Cultura Artística	3.000,00
05. Associação Cultural Religarte	2.000,00
06. Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”	2.000,00
07. Sociedade Jundiaense de Orquidófilos	1.000,00
08. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista	1.000,00
09. Sociedade Musical São João Batista	7.000,00
10. Associação Jundiaense de Música Sertaneja	2.000,00
11. União Internacional Protetora dos Animais	500,00
12. Companhia Canto Vivo	500,00
13. Academia Jundiaense de Letras	1.500,00
14. Escola de Pais do Brasil – Secção Jundiaí	500,00
15. CEPAC – Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas	500,00
16. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí	1.500,00
17. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí	1.500,00
TOTAL	31.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	69
proc.	40 997

(Autógrafo PL 9.070 - fls. 4)

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00 R\$ 330.000,00

ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

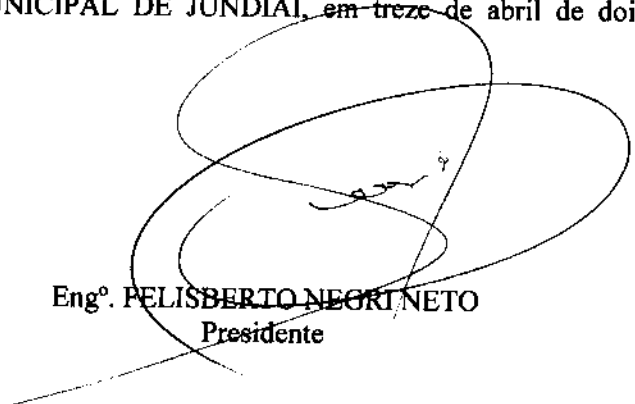
13.01-27.811.0036.2.128.3350.00.00 R\$ 11.850,00

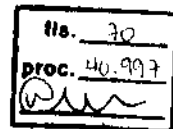
ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01-13.392.0021.2.119.3350.00.00 R\$ 31.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de abril de dois mil e quatro (13/04/2004).


Eng.º PELISBERTO NEGRINETO
Presidente



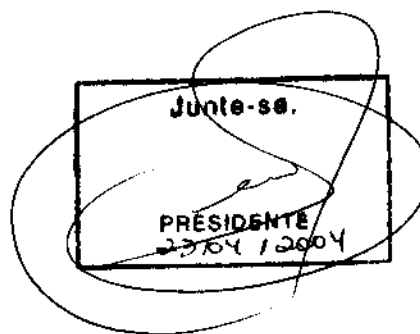
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 159/04
Processo nº 28.162-8/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/ABR/04 14:14 041209

Jundiaí, 16 de abril de 2.004.

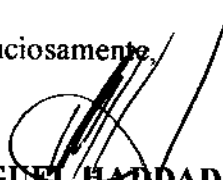
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.070, bem como cópia da Lei nº 6.285, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

**LEI Nº 6.285, DE 16 DE ABRIL DE 2.004**

Autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a conceder, no exercício de 2004, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR (R\$)
01. Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC.....	8.500,00
02. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.....	5.000,00
03. Associação de Educação do Homem de Amanhã - GUARDINHA.....	5.000,00
04. Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí.....	4.000,00
05. Associação Diabetes de Jundiaí Doutor Durval Knox da Veiga.....	1.000,00
06. Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí - ARC.....	5.000,00
07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.....	1.000,00
08. Associação Educação Terapêutica Amarati.....	18.000,00
09. Associação Maria de Magdala (Núcleo I).....	6.500,00
10. Associação Metodista de Ação Social - AMAS.....	1.000,00
11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	10.000,00
12. Associação Protetora de Menores.....	9.000,00
13. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL.....	8.000,00
14. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - - Casa do Pequeno Trabalhador.....	8.000,00
15. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - - Lar Nossa Senhora das Graças.....	15.000,00
16. Cáritas Diocesana de Jundiaí.....	5.000,00
17. Casa de Recuperação Feminina "Liberto pela Palavra".....	3.000,00
18. Casa Santa Marta.....	8.000,00
19. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....	13.000,00
20. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Creche Ternura e Coragem.....	10.000,00



21. Centro Comunitário São Vicente de Paulo.....	6.500,00
22. Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi.....	4.000,00
23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar - CCI.....	9.000,00
24. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente -- CEDECA	1.000,00
25. Centro de Reabilitação de Jundiá	4.000,00
26. Centro Educacional João de Deus.....	8.500,00
27. Centro Especializ. no Trat. de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD.....	4.000,00
28. Centro Espírita Bezerra de Menezes.....	1.000,00
29. Centro Espírita Fraternidade.....	1.000,00
30. Centro Espírita João Batista.....	1.000,00
31. Centro Espírita Operários da Verdade.....	1.000,00
32. Cidade Vicentina Frederico Ozanan.....	14.000,00
33. Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar".....	8.500,00
34. Congregação das Missionárias de Cristo / Casa da Criança Nossa Sra. do Desterro.....	11.500,00
35. Creche Helena Galimberti.....	8.000,00
36. Creche Mãe Meimei.....	19.000,00
37. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiá.....	1.000,00
38. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Cidade das Crianças.....	5.000,00
39. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - EEI Almerinda Pereira Chaves.....	9.000,00
40. Fundação Antônio Antonieta C. Gordinho - Casa de Meninas Talita Kum.....	5.000,00
41. Fundação Nossa Sra. do Desterro – Creche Paulo G. Peret	3.500,00
42. Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS - GIPA.....	1.000,00
43. Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiá – GRUPAJUN	1.000,00
44. Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc.....	10.000,00
45. Instituto Jundiáense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão.....	6.000,00
46. Instituto Social São João Gualberto/Educandário Pier Ângela.....	6.500,00
47. Lar Anália Franco.....	10.500,00
48. Lar Creche Wilson de Oliveira.....	9.000,00
49. Lar Galeão Coutinho.....	9.000,00
50. Movimento de Reintegração do Hanseniano – Morhan.....	1.000,00
51. Sociedade Educadora e Beneficente/Centro Scalabriniano de Atendimento ao Migrante - Instituto São Carlos Borromeu.....	5.500,00
52. União dos Deficientes de Jundiá	1.000,00
TOTAL.....	330.000,00



II - ENTIDADES ESPORTIVAS	VALOR (R\$)
01. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto.....	500,00
02. Associação de Judô Fagundes.....	500,00
03. Instituto Jundiaí de Esportes IJE.....	500,00
04. Liga Jundiaíense de Futebol de Salão.....	2.850,00
05. Jundiaí Clube.....	2.750,00
06. Jundiaí Handebol Clube.....	1.750,00
07. Liga Jundiaíense de Futebol.....	3.000,00
TOTAL.....	11.850,00
III - ENTIDADES CULTURAIS	VALOR (R\$)
01. Clube Filatélico Jundiaíense – FIJUN.....	1.500,00
02. GAV -Grupo de Ação Verde.....	500,00
03. NAC -Núcleo de Artes Cênicas de Jundiaí.....	4.500,00
04. Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística.....	3.000,00
05. Associação Cultural Religarte.....	2.000,00
06. Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”.....	2.000,00
07. Sociedade Jundiaíense de Orquidófilos.....	1.000,00
08. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista.....	1.000,00
09. Sociedade Musical São João Batista.....	7.000,00
10. Associação Jundiaíense de Música Sertaneja.....	2.000,00
11. União Internacional Protetora dos Animais.....	500,00
12. Companhia Canto Vivo.....	500,00
13. Academia Jundiaíense de Letras.....	1.500,00
14. Escola de Pais do Brasil – Secção Jundiaí	500,00
15. CEPAC – Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas.....	500,00
16. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí.....	1.500,00
17. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.....	1.500,00
TOTAL.....	31.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00.....R\$ 330.000,00

ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01-27.811.0036.2.128.3350.00.00.....R\$ 11.850,00

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01-13.392.0021.2.119.3350.00.00.....R\$ 31.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

PUBLICAÇÃO

20/04/2004

Publica

fls. 25

proc. 40.997

LEI Nº 6295, DE 16 DE ABRIL DE 2004

Autoriza concessão de subvenções a instituições assistenciais, esportivas e culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a conceder, no exercício de 2004, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

VALOR (R\$)

01. Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	5.500,00
02. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá	5.000,00
03. Associação de Educação do Homem de Amambé - GUARDINHA	5.000,00
04. Associação de Assistência ao Hanseníase de Jundiá	4.000,00
05. Associação Diabéticos de Jundiá Doutor Darvil Knox da Veiga	1.000,00
06. Associação dos Renais Crônicos de Jundiá - ARC	5.000,00
07. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	1.000,00
08. Associação Educação Terapêutica Amambé	18.000,00
09. Associação Maria de Magalhães (Núcleo I)	6.500,00
10. Associação Metodista de Ação Social - AMAS	1.000,00
11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	10.000,00
12. Associação Protetora de Menores	9.000,00
13. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	8.000,00
14. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gyngem - Casa do Pequeno Trabalhador	8.000,00
15. Associação União Benef. das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gyngem - Lar Nossa Senhora das Graças	15.000,00
16. Círculo Diocesano de Jundiá	5.000,00
17. Casa de Recuperação Feminina "Liberto pela Palavra"	3.000,00
18. Casa Santa Maria	8.000,00
19. Casa Transição Nossa Senhora Aparecida	13.000,00
20. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Cresce Ternura e Coragem	10.000,00
21. Centro Comunitário São Vicente de Paulo	6.500,00
22. Centro de Atendimento à Síndrome de Down Ben-To-Vi	4.000,00
23. Centro de Convivência Infantil Nossa Lar - CCI	9.000,00
24. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.000,00
25. Centro de Reabilitação de Jundiá	4.800,00
26. Centro Educacional João de Deus	5.500,00
27. Centro Especializ. no Trt. de Dependentes de Álcool e Drogas - CEAD	4.000,00
28. Centro Espírito Douro de Menores	1.000,00
29. Centro Espírito Fraternidade	1.000,00
30. Centro Espírito João Batista	1.000,00
31. Centro Espírito Operários de Verdade	1.000,00
32. Cidade Vicentina Frederico Olesen	14.000,00
33. Congregação das Missionárias do Cristo/Agrupando "Dom José Guep"	8.500,00
34. Congregação das Missionárias do Cristo / Casa da Criança Nossa Sra. do Desejo	11.500,00
35. Cresce Nossa Cidadania	8.000,00
36. Cresce Nossa Cidadania	19.000,00
37. Presidência Espírito Evangeliza de Jundiá	1.000,00
38. Fundação Antônio Antoniazzi C. Gordiano - Criança em Crescimento	5.000,00
39. Fundação Antônio Antoniazzi C. Gordiano - EME Alameda Santa Chelva	9.000,00
40. Fundação Antônio Antoniazzi C. Gordiano - Casa de Meninos Talita Kum	5.000,00
41. Fundação Nossa Sra. do Desejo - Cresce Paulo G. Fort	3.500,00
42. Grupo de Recuperação e Prevenção AIDS - GRPA	1.000,00
43. Grupo de Pacientes Artísticos de Jundiá - GRUPAJUN	1.000,00
44. Grupo em Defesa da Criança com Deficiência - Gradedo	18.000,00
45. Instituto Jundiáense Lar Brilhante de Assistência ao Deficiente da Viçosa	6.000,00
46. Instituto Social São João Guilhermo/Educatório Mar Ângela	6.500,00
47. Lar Anália Franco	10.500,00
48. Lar Creche Wilton de Oliveira	9.000,00
49. Lar Creche Cristina	9.000,00
50. Movimento de Reintegração do Hanseniano - Morbin	1.500,00
51. Sociedade Educadora e Beneficente Centro Socioeducativo de Atendimento ao Deficiente - Instituto São Carlos Barrocas	5.500,00
52. União dos Deficientes de Jundiá	1.000,00

TOTAL

328.000,00

II - ENTIDADES ESPORTIVAS

VALOR (R\$)

01. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	500,00
02. Associação de Judo Fagundes	500,00
03. Instituto Jundiá de Esportes LIFE	500,00
04. Liga Jundiáense de Futebol de Salão	2.850,00
05. Jundiá Club	2.750,00
06. Jundiá Handebol Clube	1.750,00
07. Liga Jundiáense de Futebol	3.000,00

TOTAL

11.850,00

III - ENTIDADES CULTURAIS

VALOR (R\$)

01. Clube Filatélico Jundiáense - FIJUN	1.500,00
02. GAV - Grupo de Ação Verde	500,00
03. NAC - Núcleo de Artes Cênicas de Jundiá	4.500,00
04. Sociedade Jundiáense de Cultura Artística	3.000,00
05. Associação Cultural Ralligato	2.000,00
06. Gabinete de Leituras "Ray Barboza"	2.000,00
07. Sociedade Jundiáense de Orquídeas	1.000,00
08. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista	1.000,00
09. Sociedade Musical São João Batista	7.000,00
10. Associação Jundiáense de Música Sertaneja	2.000,00
11. União Internacional Protetora dos Artistas	500,00
12. Companhia Canto Vivo	500,00
13. Academia Jundiáense de Letras	1.500,00
14. Escola de Pais do Brasil - Seção Jundiá	500,00
15. CEPAC - Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas	500,00
16. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá	1.500,00
17. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá	1.500,00

TOTAL

31.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quitas com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00 R\$ 338.000,00

ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01-27.811.0034.2.228.3350.00.00 R\$ 11.850,00

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01-13.382.0021.2.119.3350.00.00 R\$ 31.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

MICHEL MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Secretariado Municipal de Jundiá, no dia 16 de abril de 2004, em duas mil e quarenta e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GALDINO

Secretária Municipal de Planejamento Jundiá